Imprensa Oficial

DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

www.catanduva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Prazo Recursal	5
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura	6
Secretaria Municipal de Educação	6
Secretaria Municipal de Saúde	7
PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA	17
Atos Oficiais	17
Portarias	17
Superintendência de Água e Esgoto	17
Licitações e Contratos	17
Contratos	17
Notificações	18

IMPRENSA OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005.
Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP.
Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br
Telefone: 3531-9122

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro
Telefone: 0800-772-9152

Câmara Municipal de Catanduva
CNPJ 51.840.544/0001-00
Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro
Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC
CNPJ 45.118.189/0001-50
Rua Sergipe, nº 796 - Centro
Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA
CNPJ 51.843.795/0001-30
Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310 - Km 382) Caixa Postal 86
Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva
CNPJ 10.559.279/0001-00
Rua São Paulo, nº. 1.108
Telefone: (17) 3531-0600

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.276, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.017

SUSPENDE, EM DEFINITIVO, A EFICÁCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 759, DE 16 DE JULHO DE 2.015.

CONSIDERANDO que o Poder Executivo do Município de Catanduva / SP, ingressou com Ação Direta de Inconstitucionalidade, em face da Lei Complementar nº 759 de 16 de Julho de 2015, perante o E. Tribunal de Justiça de São Paulo, processo nº 2100618-26.2017.8.26.0000;

CONSIDERANDO que o órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo proferiu Acórdão julgando inconstitucional a referida Lei;

O Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, AFONSO MACCHIONE NETO, tendo em vista o constante no Processo Administrativo protocolado sob nº 24.025/17, e no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa, em definitivo, a eficácia da integralidade da Lei Complementar nº 759 de 16 de julho de 2.015, em face da procedência da Ação Direta de Inconstitucionalidade nos autos da ADIn nº 2100618-26.2017.8.26.0000.

Art. 2º Fica, em virtude da determinação do art. 1º deste Decreto, proibida a aplicação, por qualquer Órgão da Administração Direta ou Indireta do Município, das regras contidas na referida Lei Municipal, a que título for.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 07 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

FERNANDO ELIAS DE CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/OLGA.-

DECRETO Nº 7.277, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.017

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMPCD.

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base nos termos da Lei Municipal nº 4.410, de 05 de junho de 2.007, alterada pela Lei Municipal nº 5.224, de 23 de agosto de 2.011 e atendendo ao solicitado no processo protocolado sob nº 30.562/17, de 31 de julho de 2.017, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data e por um mandato de 03 (três) anos, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMPCD, os seguintes membros:

I – Representantes do Poder Público:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: SUELI APARECIDA BORGES REBELLATO

Suplente: ALINE BRUM BASSANETTI

b) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: SILVIA REGINA OSWALDO MINUTTI

Suplente: DANIELA MARTÃO CORRAL ROSA

c) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: TÂNIA TERESINHA BIAZOLLI MAGOGA

Suplente: CLAUDETE ALVES DOMINGOS

d) Representante da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo:

Titular: SUELI DE FREITAS SANTOS CURY

Suplente: MARIA ZVAM DA MATTA

e) Representante da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos:

Titular: JOÃO PAULO MACHADO

Suplente: RENATO CÂNDIDO

Continua...

...Continuação.

Decreto nº 7.277, de 08 de dezembro de 2.017

f) Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Informática:

Titular: MAYCON BUKA

Suplente: MARIA LUIZA SPRONE

g) Representante da Coordenadoria de Inclusão Social:

Titular: MARIA RITA AGUILAR ARAÚJO

Suplente: ANA ZÉLIA BARBOSA MIRANDA

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Representante de Instituições que trabalham com Pessoas com Deficiências:

Titular: MAURA SÍLVIA MELLO GUERREIRO

Suplente: PATRÍCIA ANTÔNIA MONTELEONE SILVA MARCELINO

b) Representante de Pessoas com Deficiência Visual:

Titular: NATAL BIANCHI

Suplente: FERNANDA DE SOUZA ROCHA

c) Representante de Pessoas com Deficiência Física:

Titular: ANA MARIA VANO

Suplente: BENEDITO ALEXANDRE PEREIRA

d) Representante de Pessoas com Deficiência Auditiva:

Titular: OLÉIA JORGE FIGUEIREDO

Suplente: JOSÉ ROBERTO AYUSSO FILHO

e) Representante de Pessoas com Deficiência Mental:

Titular: PAULO ROBERTO LEITE

Suplente: FRANCISCO RODRIGUES NETO

f) Representante de Pessoas com Autismo:

Titular: LEONILDE BUENO

Suplente: FERNANDO JOSÉ JULIANO

Continua...

...Continuação.

Decreto nº 7.277, de 08 de dezembro de 2.017

g) Representante do Clube Soroptimista:

Titular: ELZA MELLO MALLET RIBEIRO DE CARVALHO

Suplente: MARIA IGNEZ SAMPAIO DA ROCHA NASSORI

Art. 2º Os novos membros ora nomeados passam a fazer parte integrante do referido Conselho e devem desempenhar suas funções até o final do mandato previsto para o dia 08 de dezembro de 2.020.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 08 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

FERNANDO ELIAS DE CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/fátima-1

DECRETO Nº 7.278, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.017

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMPCD.

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao solicitado no processo protocolado sob nº 30.562/17, de 31 de julho de 2.017, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data e para um mandato de 03 (três) anos, para compor a DIRETORIA do CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMPCD, os seguintes membros:

Presidente: OLÉIA JORGE FIGUEIREDO

Vice Presidente: FRANCISCO RODRIGUES NETO

1º Secretário: SUELI APARECIDA BORGES REBELLATO

2º Secretário: ELZA MELLO MALLET RIBEIRO DE CARVALHO

Art. 2º A nova Diretoria ora nomeada deve desempenhar suas funções até o final do mandato previsto para o dia 08 de dezembro de 2.020.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 08 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

FERNANDO ELIAS DE CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/fátima-1

Portarias

PORTARIA Nº 57.517 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.017

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 57.493/2017, E NOMEIA GESTOR DO CONVÊNIO DO BANCO DO POVO PAULISTA

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 47.967, de 05 de dezembro de 2017, REVOGA a partir de 04 de dezembro de 2017, os efeitos da Portaria nº 57.493, de 07 de novembro de 2017, que dispôs sobre nomeação da servidora DARLENE ANDREIA CARDOSO DE OLIVEIRA SANTOS, Gestor do Convênio do Banco do Povo Paulista.

E, NOMEIA, a partir de 04 de novembro de 2017, a servidora JOSIANE KESSY PEDROSO, RG nº 48.151.850-2, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, como Gestor do Convênio do Banco do Povo Paulista.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 12 DIAS

DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

FERNANDO ELIAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 57.518, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.017

RETIFICA A PORTARIA Nº 38.235, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo protocolado sob nº 11.778, de 08 de maio de 2009, e o decidido no processo judicial nº 0012257- 40.2009.8.26.0132, RETIFICA a Portaria nº 38.235, de 29 de setembro de 2009, para constar onde se lê: "... à razão de 4.122/10950 (quatro mil, cento e vinte e dois; dez mil, novecentos e cinquenta avos), calculados sobre o nível I, Grau "D", 9% (nove por cento) de Adicional por Tempo de Serviço e R$ 184,27, referente a incorporação da média de horas extras."; leia-se: "...à razão de 4.122/10950 (quatro mil, cento e vinte e dois; dez mil, novecentos e cinquenta avos), calculados sobre o nível I, Grau "D", 9% (nove por cento) de Adicional por Tempo de Serviço e R$ 184,27, referente a incorporação da média de horas extras e 20% de insalubridade sobre o salário mínimo ."

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de setembro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.

AFONSO MACCHIONE NETO PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

FERNANDO ELIAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE ATADURA DE CREPE DIVERSOS, MALHA TUBULAR E COMPRESSA CIRÚRGICA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME

ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA	VALOR
PLANERR COMÉRCIO DE FERRAMENTAS E MANUTENÇÃO EIRELI – ME (REF. AO ITEM: 05).	R$ 26.448,00
MIRANDA & GEORGINI LTDA (REF. AOS ITENS: 01, 02 e 03).	R$ 59.760,00

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA	VALOR
L.R. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA – EPP (REF. AOS ITENS: 03, 04, 07, 08, 11, 16, 18, 19 e 20).	R$ 13.041,40
RED PARTS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E FERRAMENTAS LTDA – EPP (REF. AOS ITENS: 09 e 12).	R$ 8.150,00
A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (REF. AO ITEM: 17).	R$ 12.441,00
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (REF. AOS ITENS: 01, 05, 13, 14 e 15).	R$ 11.999,80

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS E LÓGICOS PARA O USO DE TODAS AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA	VALOR
MÁRCIO ADRIANO DOIMO - ME (REF. AOS ITENS: 01 e 02).	R$ 855.139,00

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

Prazo Recursal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2017 – REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS DO MUNICIPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL. É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa, da decisão do Pregoeiro, que julgou: EMPRESA CLASSIFICADA/ HABILITADA, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA- (REF. AOS ITENS 01 e 12), COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS YUMIFARMA LTDA- (REF. AOS ITENS 03,08,10,11,14,15,16,17 e 18), LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA- (REF. AOS ITENS 04 e 09), CM HOSPITALAR S.A- (REF. AO ITEM 07), VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP- (REF. AO ITEM 13).

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS/INABILITADAS: Constam no site licitacoes-e do Banco do Brasil onde informa o motivos desta situação. Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 13/12/2017 À 15/12/2017. Ozório Ap. Morais – Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2017 – REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DIVERSOS COM MARCA ESPECIFICA PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS DO MUNICIPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL. É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa, da decisão do Pregoeiro, que julgou: EMPRESA CLASSIFICADA/ HABILITADA, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA- (REF. AOS ITENS 03 e 11),

CM HOSPITALAR S.A- (REF. AO ITEM 04), INTERLAB FARMACEUTICA LTDA- (REF. AOS ITENS 05 e 09)

ITEM FRACASSADO: 13

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS/INABILITADAS: Constam no site licitacoes-e do Banco do Brasil onde informa o motivos desta situação. Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 13/12/2017 À 15/12/2017. Ozório Ap. Morais – Pregoeiro Designado.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Fiscalização

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito NOTIFICADO a realizar a limpeza do imóvel abaixo descrito, tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º. da Lei 702 de 19 de Maio de 2.014:

Falta de Limpeza / imóvel abandonado

Infringência: “Decorrido o prazo e não efetuado a limpeza deste imóvel, será aplicada a penalidade prevista no Art. 5º da Lei Complementar 702/2014. “Findo” o prazo previsto no Art. 4º, sem atendimento a notificação, deverá ser aplicada a multa de 500(quinhentas) UFRCs, sem prejuízos das demais cominações”.

Nº Notificação	Proprietário	Prazo da Notificação (dias)	Endereço do Imóvel Notificado	Quadra	Lote	Motivo edital
6409	VALDECIR TRABUCO	5	RUA AMAPA	C	07	NÃO PROCURADO

- Motivo do Edital:

S/end.p/correspondência = Sem endereço para correspondência.;

End. Corresp. Não confere = Endereço para correspondência não confere ou esta incompleto;

Mudou-se = o proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusa = Quando da entrega, a pessoa não quis recebê-lo;

Ausente = após 3 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido.

Não Procurado = após tentativa de entrega sem sucesso;

Falecido = Informado falecimento;

Catanduva / SP, 11 de Dezembro de 2017.

José Maurício Braga

DIRETOR DE MEIO AMBIENTE

Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO SME Nº 22, de 08 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a designação de membros para a composição de Comissão de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2017.

A Secretária Municipal de Educação, Profª Sandra Regina Bonifácio, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os membros, abaixo relacionados, para comporem a Comissão de atribuição de classes e aulas a docentes para o ano letivo de 2018 que, sob a Presidência do primeiro, deverá coordenar a realização do referido Processo, em todas as suas etapas:

Rosana Luziano Ferreira Prando

Adriana Carla Sargi Bidóia

Andreza Romão Alfredo

Claudete Alves Domingos

Dr.ª Débora Cristina Melotto Peres

Eliana Mazinini

Reinaldo Ancelmo de Mendonça

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Catanduva, aos oito dias do mês de dezembro do ano de 2017.

Profª Sandra Regina Bonifácio

Secretária Municipal de Educação

R.G. nº 16.393.497-6

Secretaria Municipal de Saúde

PUBLICAÇÃO 0452/2017
Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 04/12/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 54818/2017, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 002709/17, que relata inspeção no estabelecimento ARIANE LAZARINI DA SILVA 38901857898, CNPJ: 27.978.762/0001-13, instalado na Rua Catalão, nº 400, Lot. Cidade Jardim, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, CONFORME NOTIFICAÇÃO DATADA DE 06/11/2017 e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 55988, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 30(TRINTA) DIAS A CONTAR DE 23/11/2017.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0453/2017
Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 04/12/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 54342/2017, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 001422/17, que relata inspeção no estabelecimento VANIA APARECIDA CORREA BITTENCOURT, CNPJ: 27.458.169/0001-46, instalado na Rua Piracicaba, nº 1182, Vila Rodrigues, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, CONFORME NOTIFICAÇÃO DATADA DE 23/06/2017, e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 55746, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO INDEFERIDO.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0454/2017
Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 04/12/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 54707/2017, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 002524/17, que relata inspeção no imóvel de ARLINDO DE OLIVEIRA, localizado na Rua Echaporã, nº 410, Jardim Santa Rosa, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido imóvel,CONFORME NOTIFICAÇÃO DATADA DE 19/10/2017, e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 55919, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 45(QUARENTA E CINCO) DIAS A CONTAR DE 20/11/2017.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0455/2017
Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 04/12/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 12589/2009, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 002663/17, que relata inspeção no estabelecimento THASSIA CRISTINA GOMES, instalado na Rua Bahia, nº 666, Centro, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, POR EXERCER ATIVIDADE SEM LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, e que; por meio de requerimento

protocolizado sob nº 55942, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 60(SESSENTA) DIAS A CONTAR DE 22/11/2017.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0456/2017
Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 04/12/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 55078/2017, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 002907/17, do estabelecimento de TERESINHA TINELI DOS SANTOS, instalado na Rua Marília, nº 445, São Francisco , nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento; a lavratura em 25/08/2017, de Auto de Infração AIF Nº 3687, , CONFORME NOTIFICAÇÃO DATADA DE 25/08/2017, POR NÃO DECLARAR EM FORMULÁRIO PARA REVALIDAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO O ENDEREÇO ATUAL DO ESTABELECIMENTO; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de ADVERTÊNCIA AIP nº 3033, haja vista, o infrator por espontânea vontade, imediatamente procurar reparar as conseqüências do ato lesivo à saúde pública que lhe foi imputado, e o ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0457/2017
Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 20/11/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 54553/2017, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 02743/17, que relata inspeção no estabelecimento , ALESSANDRA SUELI DE CAMPOS – PLÁSTICOS-ME, CNPJ: 18. 056.798/0001-59, instalado na Av. Said Tuma, nº 280 – Parque Industrial, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, a lavratura em 29/06/2017 de Auto de Infração AIF Nº 3672, POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE " AEDES AEGYPTI", que o infrator absteve-se do direito de defesa prévia; a lavratura em 28/09/2017, de Auto de Imposição de Penalidade de Multa AIP nº 3026, no valor de 50 (Cinquenta) UFESP; que o infrator não interpôs recurso administrativo; torna público:

A LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA NRM Nº 2843 NO VALOR DE R$1.253,50 (UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator prescrição de art. 130, parágrafo único, Lei nº 10.083/98.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0458/2017
Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 29/11/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 55684/2017, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 002870/17, que relata inspeção no estabelecimento VITOR HENIQUE GERUT 41671127870, CNPJ: 16.104.420/0001-58, instalado na Rua Amazonas, nº 146, Centro, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento; a lavratura em 26/09/2017 de Auto de Infração AIF Nº 3692, POR FAZER FUNCIONAR ESTABLECIMENTO DE INTERESSE A SAÚDE SEM A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DESCUMPRIR ATOS EMANADOS DA AUTORIDADE SANITÁRIA, CONFORME NOTIFICAÇÃO DATADA DE 04/07/2017, PARA APRESENTAR DOCUMENTOS PERTINENTES; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de MULTA, AIP Nº 3032 no valor de 18(DEZOITO) UFESP por ter deixado de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração.

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator a prescrição de art. 129 e ss, Lei nº 10.083/98.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0459/2017
Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 04/12/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 246/2000, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 002836/17, do estabelecimento DLA PHARMACEUTICAL LTDA, CNPJ: 45.841.137/0001-37, instalado na Rua Igarapava, nº 436, Jardim Alpino, nesta cidade e comarca; torna público:

Estabelecimento apto a:

Fabricar, produzir, esterilizar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar e distribuir medicamentos alopáticos para uso humano.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0460/2017
Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 07/12/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 441/2000, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 002516/17, que relata inspeção no estabelecimento SIMÕES, SIMÕES & FONSECA LTDA – ME, CNPJ: 49.973.688/0001-85, instalado na Rua Cuiabá, nº 400, Centro, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, CONFORME NOTFICAÇÃO DATADA DE 18/10/2017, e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 56040, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DE 04/12/2017.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0461/2017
Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 08/12/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 55905/2017, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 002766/17, que relata inspeção no estabelecimento JANAINA CARVALHO IZELI 38577703843, CNPJ: 28.802.658/0001-36, instalado na Rua Sete de Fevereiro, nº 585, Centro, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, CONFORME NOTFICAÇÃO DATADA DE 21/11/2017, e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 56067, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DE 05/12/2017.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0462/2017
Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 08/12/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 55478/2017, que relata inspeção no estabelecimento PAULO DE ALMEIDA MARCHI & CIA LTDA – ME, CNPJ: 28.570.768/0001-10, instalado na Rua Maranhão, nº 742, Centro, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, CONFORME NOTFICAÇÃO DATADA DE 06/11/2017, e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 56097, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DE 07/12/2017.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0463/2017
Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 08/12/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 14054/2009, que relata inspeção no estabelecimento SUPERMERCADO NUTRI SAM LTDA, CNPJ: 09.535.928/0007-30, instalado na Rua Minas Gerais, nº 525, Centro, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, CONFORME NOTFICAÇÃO DATADA DE 07/11/2017, e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 56098, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DE 12/12/2017.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

PREFEITURA DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 0464/2017 ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE / MEIO AMBIENTE	
LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (INICIAL) – DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	**PROCESSO**
Brasilina de Lourdes Crivelari 28521408889 Av. Palmares, nº 1.640- Vila Bela	55414/2017
S C Açaí II -Catanduva Ltda-Me Av. Engenheiro JoséNelson Machado, nº 280 – Centro	55319/2017
Creuza Donizete Sanches Rua Guaporé, nº 442 – Higienópolis	55418/2017
Adalberto Cesar Cardoso Rua Pirajuí, S/Nº - Vila Soto	55339/2017
José Carlos Leme 254688000865 Rua Bauru, nº 452 – Loteamento Cerradino	55472/2017
Mario Felis Maia 49668137949 Rua Arealva, nº 69 – Jardim Imperial	55688/2017
Mayana Cibele Moraes da Silva 33053177870 Rua Oswaldo Cruz, nº 255 – Vila Juca Pedro	55532/2017
Rafael Dias dos Santos Bar e Restaurante-Me Rua Pernambuco, nº 546 – Centro	55171/2017

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (RENOVAÇÃO) – DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	**PROTOCOLO**
Sonia Maria da Silva de Jesus	55874/2017
Thamires Camila de Almeida Padaria-Me	55310/2017
Claudinei Zopelario-Me	55304/2017
Marli Sorgi 01868932800	55340/2017
Estação Blues Bar Ltda-Me	54340/2017
Danieli Francisca Peres Miyoshi-EPP	55177/2017
Fabio Henrique Baioco-Me	53838/2017
Ednaldo Tadeu Dorte Crvalho-Me	55776/2017
Casa de Carnes Gomes & Gomes Ltda-Me	55609/2017
Miriam Turbiani-Me	55765/2017
Clube dos Funcionários da Tipografia São Domingos	55124/2017

Rua Pará, 255 – 1º andar – Centro – 15800-040 – Catanduva/SP – Fone / Fax: 3531-9300 3531-9309

***E-mail*: visa.saude@catanduva.sp.gov.br**

PREFEITURA DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Marli ozzi Marchioti 03609564830-Me	55848/2017
Maria L. dos Santos Oliveira Mercearia-Me	54825/2017
Maria Aparecida Maluza 05367740804	55664/2017
Deoclécio Torres-Me	55764/2017
Joice Gonzaga de Araújo Droichi 32197079808	55252/2017
Fabrício Sleman Soubhia & Cia Ltda	55619/2017
Alfeu Cornélio Accorsi Neto	55635/2017
Antonio Tadeu Tartaglia	55683/2017
Armindo Mastrocola & Cia Ltda –EPP	55788/2017
Marcela C arreira Trazzi	55828/2017
Armindo Mastrocola & Cia Ltda-EPP	55789/217
Clinica Médica Casillo & Louzada Ltda	52855/2017
Aline Brum Bassanetti	55732/2017
Betiani Simões Cândido de Matos de Paula-Me	53771/2017

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (INICIAL) - INDEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	**PROCESSO**
Silvia Helena Esteves 02930882840	54846/2017

RENOVAÇÃO COM ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E/OU ATIVIDADE –RESPONSÁVEL LEGAL – DEFERIMENTOS	
	PROTOCOLO
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: Jocimara Maria Aparecida Gonçalves Bueno 2262294585	
De: Rua Curitiba, nº 541 – Vila Mota Para: Rua Curitiba, nº 625 – Vila Mota Renovação	55413/20174
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: Welber Willian Domingues 20543706818 De: Rua Quatorze de Abril, nº 380 – Jardim do Bosque Para: Av. José Nelson Machado, nº 1.539 – Parque Iracema Renovação	54163/2017
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: de: Rua Curitiba, nº 465 – Vila Mota Para; Rua Sete de Setembro, nº 426 – Higienópolis	55583/2017
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: De: Rua Pirajuí, nº 557 – Vila Soto	

Rua Pará, 255 – 1º andar – Centro – 15800-040 – Catanduva/SP – Fone / Fax: 3531-9300 3531-9309

***E-mail*: visa.saude@catanduva.sp.gov.br**

PREFEITURA DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Para: Rua Pirajuí, nº 451 – Jardim Soto	55767/2017
ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL: Maralog Distribuição S/A De: Paulo Rogério Sartori Para: Renato Segura Ramires Junior Renovação	 55642/2017
ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL De: Aparecido Antonio Aroni Para: Aparecido Antonio-EPP Renovação	 55326/2017 55332/2017

ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES - DEFERIMENTOS		
NOME/RAZÃO SOCIAL		**PROCESSO**
Helton Bruno Baptista-Me		48441/2016
Aeropoint Catanduva Churrascaria Ltda-EPP		24375/2012
Silvia Helena Mazoca Ferrizzi		04597/2004
José Carlos Leme		25484/2012
Brasilina de Lourdes Crivelari-Me		14847/2010
Dia Brasil Sociedade Limitada		47171/2015
Wilma do Vale Ávila-Me	PROT. 55928/2017	0189/2000
Teresinha Tineli dos Santos	PROT. 55865/2017	27579/2012

PROCESSOS ARQUIVADOS				
55203/2017	55430/2017	55286/2017	55130/2017	47509/2015

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

Rua Pará, 255 – 1º andar – Centro – 15800-040 – Catanduva/SP – Fone / Fax: 3531-9300 3531-9309

***E-mail*: visa.saude@catanduva.sp.gov.br**

PREFEITURA DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 0465/2017 ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE / EQUIPAMENTO DE SAÚDE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (INICIAL) – DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	**PROCESSO**
Ana Laís Castrequini & Cia Ltda – Me Rua Belo Horizonte, nº 405, Sala 01, Centro	54341/2017
Marcelo Augusto Bittencourt Av. Dona Engracia Agudo Romão, nº 385 – Res. Diofen Martani	55473/2017

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (RENOVAÇÃO) – DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	**PROTOCOLO**
Gustavo Palhares Benetti	55850/2017
Fernanda Valentin Assis	55733/2017
Caio Leandro Gonçalves	55358/2017
Giuliana Pires Ettruri	55540/2017
DLA Pharmaceutical Ltda	55713/2017
Noroel Rosa da Silva Junior	55356/2017
Othero Vidal Serviços Médicos Ltda	55694/2017
Ortopedia Braide Ltda	55745/2017
Longo & Cia Ltda – Me	55651/2017
Companhia Brasileira de Distribuição	55851/2017
Drogaria Porto & Callegari Ltda – Me	55816/2017
Drogaria PLE Ltda	55877/2017
DLA Pharmaceutical Ltda	55711/2017

Rua Pará, 255 – 1º andar – Centro – 15800-040 – Catanduva/SP – Fone / Fax: 3531-9300 3531-9309

***E-mail*: visa.saude@catanduva.sp.gov.br**

PREFEITURA DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL /BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO E ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO - DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	**PROTOCOLO**
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Resp. Legal: Nelson Bassanetti Renovação: Baixa Resp. Téc.: Emerson Henrique de Oliveira Ass. Resp.Téc.: Thalita Helena Nardi (CRO 83944)	54414/2017 54517/2017 55696/2017 55697/2017

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL - DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	**PROTOCOLO**
Associação dos Fornecedores de Cana da Região de Catanduva Resp. Legal: Nadia Naira de Carvalho Gomieri Renovação:	55677/2017 55423/2017

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO - DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	**PROTOCOLO**
Spaço Bongiovanni & Filhas Ltda De: Rua Amazonas, nº 973, Centro Para: Rua Aracaju, nº 8, Sala 02, Centro	55845/2017

ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL/ ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO- DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	**PROTOCOLO**
Marcelo Augusto Bittencourt Ass.R.Tecnico Subst.: Ana Paola Martin (CRO 64933)	55710/2017

Rua Pará, 255 – 1º andar – Centro – 15800-040 – Catanduva/SP – Fone / Fax: 3531-9300 3531-9309

***E-mail*: visa.saude@catanduva.sp.gov.br**

PREFEITURA DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES - DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	**PROTOCOLO**
Talita Ribeiro Zupirolli	38466/2014
Paulo Cesar Ayusso	19610/2011

PROCESSOS ARQUIVADOS				
55968/2017				

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

Rua Pará, 255 – 1º andar – Centro – 15800-040 – Catanduva/SP – Fone / Fax: 3531-9300 3531-9309

***E-mail*: visa.saude@catanduva.sp.gov.br**

PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Estado de São Paulo
Relação de Portarias Expedidas

Portaria nº 205, de 04 de Dezembro de 2017 – Nomeia o Sr. Rodrigo Cristiano Genoves, para o cargo de Assessor Parlamentar.

Portaria nº 206, de 04 de Dezembro de 2017 – Convoca o Sr. Rodrigo Cristiano Genoves, para prestar serviços extraordinários durante as sessões da Câmara.

Portaria nº 207, de 05 de Dezembro de 2017 – Substitui membro da Comissão de Recebimentos de Materiais, substitui o Sr. Matheus Pereira Calegari, pelo Sr. Juan Diego Borges Spósito.

Portaria nº 208, de 07 de Dezembro de 2017 – Concede ao servidor Rodrigo Cristiano Genoves, Gratificação de Nível Universitário.

Câmara Municipal de Catanduva, em 07 de Dezembro de 2017.

ENFERMEIRO ARI

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria de Administração, na data supra.

FRANCISCO BATISTA DE SOUZA

Secretário de Administração

Superintendência de Água e Esgoto

Licitações e Contratos

Contratos

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA – SAEC
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2017 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, COM PESSOAL CAPACITADO, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA A EXECUÇÃO E REPAROS DE POÇOS DE VISITA A SER EXECUTADO NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, INCLUINDO MASSA ASFÁLTICA, ASSIM COMO OS DEMAIS SERVIÇOS NO MEMORIAL DESCRITIVO - Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Contratada: HT CONSTRUÇÕES LTDA - ME - Valor: R$ 425.228,02 (quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e dois centavos) - Engº Marcos Augusto Jardim - Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva – SP Tel: (17) 3531-0600 – licitacao@saec.sp.gov.br

Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2°, da Lei Federal N° 11.445 de 05/01/2007.

9054622	9043707	31736	32088	589608	9044200	9042862
9050340	69906	27845	32093	9053610	32121	32157
20141	20145	20158	19995	19991	32090	42136
20121	20103	20117	20123	31742	32222	9053818
9053826	9053860	9053898	9053929	9053944	9053946	9053949
9053954	9053956	9053968	19964	19947	20002	19976
19972	40665	37319	40435	37271	37350	37300
37379	940491	37369	37627	40510	9052552	588445
40410	40390	40462	9046836	40555	9054079	9050532
9050058	37589	37622	9044587	9054697	20986	20977
40576	37235	40428	589395	9054342	588815	37270
37289	37255	40529	40421	37228	37227	40466
40672	34324	34321	21017	21020	9040945	588872
56760	587142	9043450	9043338	56861	9050148	56873
56799	56808	56847	589564	56746	590827	9042458
590981	56829	56764	9042166	56759	56774	591050
9048150	56781	9053294	591059	56823	56824	9041562
588853	9040478	56819	589055	20212	20308	20256
20275	20280	9048360	9042918	21529	21503	21508
19869	19781	19770	19840	19679	19721	19748
19712	19740	20597	9041821	19779	9046221	19714
9047989	17296	21572	21277	21297	32074	20313
20350	20326	20428	589848	20575	20352	20400
20353	20366	20354	20375	20348	20567	20467
20472	20528	20540	20486	20527	20499	9049852
9049862	9049866	9049886	9049894	9049916	9049926	9049936
9049958	32123	32142	32141	21165	21167	20838
9053508	20791	20849	20836	20820	20846	20615
20617	20629	20634	20640	20649	20682	20656
589476	589844	21614	590652	21620	21601	9047344

PREFEITURA DE CATANDUVA

TABELA HORÁRIOS DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA

ALPINO

5:00	8:45	12:30***	16:15	20:40
5:25	9:10	12:55	16:40	21:20***
5:50	9:35	13:20	17:05	22:10***
6:15	10:00	13:45	17:30	23:00
6:40	10:25	14:10	17:55	23:40+
7:05	10:50	14:35***	18:20**	
7:30***	11:15	15:00	18:50	
7:55	11:40	15:25	19:20	
8:20	12:05	15:50	19:50	

AMÊNDOLA

5:20	12:05	19:00
6:00	12:50	19:50
6:40***	13:35	20:40
7:30**	14:20	21:30
8:20	15:05	22:15
9:05***	15:50	23:00
9:50	16:40**	23:40++
10:35	17:30***	
11:20	18:15	

EUCLIDES - SOLO

5:05	8:10	11:55	15:40	18:40
5:25	8:35	12:20	16:00	19:00
5:45	9:00	12:45	16:20	19:20
6:05	9:25	13:10	16:40	20:00
6:25	9:50	13:35	17:00	20:50
6:45	10:15	14:00	17:20	21:40
7:05	10:40	14:25	17:40	22:20
7:25	11:05	14:50	18:00	23:00
7:45	11:30	15:15	18:20	23:40

ENGRÁCIA

5:00	11:45	18:30
5:45	12:30	19:15
6:30	13:15	20:00
7:15	14:00	21:00
8:00	14:45	22:00
8:45	15:30	23:00
9:30	16:15	23:40++
10:15	17:00	
11:00	17:45	

FIPA

5:00	11:35	18:20
5:35	12:20	19:10
6:20	13:05	20:00
7:05	13:50	21:00
7:50	14:35	22:00
8:35	15:20	23:00
9:20	16:05	23:40
10:05	16:50	
10:50	17:35	

FLAMINGO

4:45	9:20	13:55	18:20
5:15	9:55	14:20	18:55
5:45	10:20	14:55	19:20
6:15	10:55	15:20	19:55
6:45	11:20	15:55	20:30
7:20	11:55	16:20	21:25
7:50	12:20	16:55	22:25
8:20	12:55	17:20	23:40
8:55	13:20	17:55	

JULIATTI

5:10	11:55	18:40
5:55	12:40	19:30
6:40	13:25	20:20
7:25	14:10	21:10
8:10	14:55	22:00
8:55	15:40	23:00
9:40	16:25	23:40+++
10:25	17:10	
11:10	17:55	

GABRIEL HERNANDES

5:00	9:40	14:10	18:40
5:30	10:10	14:40	19:10
6:00	10:40	15:10	20:00
6:30	11:10	15:40	20:50
7:00	11:40	16:10	21:40
7:35	12:10	16:40	23:00
8:05	12:40	17:10	23:40
8:40	13:10	17:40	
9:10	13:40	18:10	

PACHÁ

5:00	8:00	11:00	14:00	17:00	20:40
5:20	8:20	11:20	14:20	17:20	21:20
5:40	8:40	11:40	14:40	17:40	22:10
6:00	9:00	12:00	15:00	18:00	23:00
6:20	9:20	12:20	15:20	18:20	23:40
6:40	9:40	12:40	15:40	18:40	
7:00	10:00	13:00	16:00	19:00	
7:20	10:20	13:20	16:20	19:20	
7:40	10:40	13:40	16:40	20:00	

NOSSO TETO - VERTONI

4:45	11:30	18:15
5:30	12:15	19:00
6:15	13:00	19:50
7:00	13:45	20:35
7:45	14:30	21:25
8:30	15:15	22:15
9:15	16:00	23:00
10:00	16:45	23:40+++
10:45	17:30	

SALLES - THEODORO

4:55	11:40	18:25
5:40	12:25	19:10
6:25	13:10	20:00
7:10	13:55	20:50
7:55	14:40	21:35
8:40	15:25	22:20
9:25	16:10	23:00
10:10	16:55	23:40++++
10:55	17:40	

TARRAF

05:20	12:05****	18:50 ****
06:05****	12:50****	19:40
06:50****	13:35	20:30
07:35****	14:20****	21:20 ****
08:20	15:05****	22:10
09:05	15:50	23:00 ****
09:50	16:35****	23:40 ++++
10:35	17:20****	
11:20	18:05	

VILA CELSO

5:00	11:45	18:30
5:45	12:30	19:20
6:30	13:15	20:10
7:15	14:00	21:00
8:00	14:45	22:00
8:45	15:30	23:00
9:30	16:15	23:40+
10:15	17:00	
11:00	17:45	

KM 10

8:20**
19:00***

COFCO

Terminal	Usina
14:40	15:30
22:30	23:00

JD TORRES

Pedro Boso

05:50*
07:20*

Citrovita

06:25*****
16:35******

* Horários que o ônibus vai até o Dist. Ind. Pedro Boso, não atende Bairro Nova Catanduva
** Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros
*** Horários que o ônibus vai até a Fafica
**** Horários que o ônibus vai até a Loren Sid
*****Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre
****** Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre, Condomínio Acapulco até Usinil (Pedro Boso)

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso
(++) A linha Amêndola atenderá a linha Engrácia
(+++) A linha do N. Teto atenderá a linha Juliatti
(++++) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões e reclamações

PREFEITURA DE CATANDUVA

TABELA HORÁRIOS DE SÁBADO

ALPINO

5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40+
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

AMÊNDOLA

5:20	12:45	20:20
6:05	13:35	21:15
6:55**	14:25	22:10
7:45	15:15	23:00
8:35	16:05	23:40++
9:25	16:55**	
10:15	17:45	
11:05	18:35	
11:55	19:25	

ENGRÁCIA

5:10	12:40	20:10
6:00	13:30	21:10
6:50	14:20	22:05
7:40	15:10	23:00
8:30	16:00	23:40++
9:20	16:50	
10:10	17:40	
11:00	18:30	
11:50	19:20	

EUCLIDES - SOLO

5:10	12:40	20:10
6:00	13:30	21:00
6:50	14:20	22:00
7:40	15:10	23:00
8:30	16:00	23:40
9:20	16:50	
10:10	17:40	
11:00	18:30	
11:50	19:20	

FIPA

5:00	12:30	20:05
5:50	13:20	21:00
6:40	14:10	22:00
7:30	15:00	23:00
8:20	15:50	23:40
9:10	16:40	
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

FLAMINGO

5:10	14:15	23:40
6:05	15:15	
7:10	16:15	
8:15	17:15	
9:15	18:20	
10:15	19:20	
11:15	20:20	
12:15	21:20	
13:15	22:30	

GABRIEL HERNANDES

5:00	9:40	14:00	18:55
5:30	10:00	14:40	19:55
5:50	10:40	15:00	20:55
6:30	11:00	15:40	21:55
6:50	11:40	16:00	23:00
7:35	12:00	16:40	23:50
7:55	12:40	17:00	
8:40	13:00	17:40	
9:00	13:40	18:00	

JULIATTI

5:30	13:00	20:30
6:20	13:50	21:20
7:10	14:40	22:10
8:00	15:30	23:00
8:50	16:20	23:40+++
9:40	17:10	
10:30	18:00	
11:20	18:50	
12:10	19:40	

NOSSO TETO - VERTONI

5:45	13:15	21:00
6:35	14:05	22:00
7:25	14:55	23:00
8:15	15:45	23:40+++
9:05	16:35	
9:55	17:25	
10:45	18:15	
11:35	19:05	
12:25	20:00	

PACHÁ

5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

SALLES - THEODORO

5:00	12:20	19:55
5:40	13:10	20:50
6:30	14:00	21:50
7:20	14:50	23:00
8:10	15:40	23:40++++
9:00	16:30	
9:50	17:20	
10:40	18:10	
11:30	19:00	

TARRAF

05:30	12:55***	20:30
06:15***	13:45	21:25
07:05	14:35	22:20***
07:55	15:25	23:00
08:45	16:15	23:40++++
09:35	17:05***	
10:25	17:55	
11:15	18:45***	
12:05***	19:35	

VILA CELSO

5:20	12:50	20:20
6:10	13:40	21:10
7:00	14:30	22:00
7:50	15:20	23:00
8:40	16:10	23:40+
9:30	17:00	
10:20	17:50	
11:10	18:40	
12:00	19:30	

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões e reclamações

COFCO

Terminal	Usina
6:50	7:30
14:40	15:30
22:30	23:00

Pedro Boso
06:00*

* Horários que o ônibus vai até o Dist. Ind. Pedro Boso, não atende Bairro Nova Catanduva

** Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros

*** Horários que o ônibus até a Loren Sid

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amêndola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro

PREFEITURA DE CATANDUVA

TABELA HORÁRIOS DE DOMINGO E FERIADOS

ALPINO

5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40+
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

AMÊNDOLA

5:20	15:20
6:20	16:20
7:20	17:20
8:20	18:20
9:20	19:20
10:20	20:20
11:20	21:20
12:20	22:20
13:20	23:40++
14:20	

ENGRÁCIA

5:20	14:20
6:20	15:20
7:20	16:20
8:20	17:20
9:20	18:20
10:20	19:20
11:20	20:20
12:20	21:20
13:20	22:20
	23:40++

EUCLIDES SOLO

5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40

FIPA

5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40

FLAMINGO

5:30	15:30
6:30	16:30
7:30	17:30
8:30	18:30
9:30	19:30
10:30	20:30
11:30	21:30
12:30	22:30
13:30	23:40
14:30	

GABRIEL HERNANDES

5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	

JULIATTI

5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40+++
14:40	

PACHÁ

5:00	12:30	20:00
5:40	13:20	20:50
6:20	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

NOSSO TETO VERTONI

5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40+++
14:40	

SALLES THEODORO

5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40++++

TARRAF

5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40++++
14:40	

VILA CELSO

5:20	15:20
6:20	16:20
7:20	17:20
8:20	18:20
9:20	19:20
10:20	20:20
11:20	21:20
12:20	22:20
13:20	23:00
14:20	23:40+

COFCO

Terminal	Usina
7:00	7:15
14:40	15:00
23:20	23:40

A linha do Flamingo atenderá Jardim Imperial somente aos domingos e feriados

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amendola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões e reclamações

PREFEITURA DE CATANDUVA

ATENÇÃO CIDADÃO, NÃO FIQUE DE FORA!

"Separe seu material reciclável e contribua para um município Mais Sustentável"

Monte Azul LIMPEZA PÚBLICA

O que É considerado Resíduo Reciclável?

PLÁSTICO
- Copos para água e café
- Sacos
- Tampas
- Potes
- Embalagens
- Garrafas Pet
- PVC
- Canos e Tubos
- Brinquedos
- Tomadas
- Acrílico

METAL
- Chapas metálicas
- Fios e arames
- Pregos
- Sucatas em geral
- Latas de alumínio
- Clips e grampos
- Esponjas de aço
- Canos

VIDRO
- Copos
- Garrafas em geral
- Recipientes em geral
- Frasco em geral
- Fibra de Vidro

PAPEL
- Jornais e revistas
- Envelopes
- Impresso em geral
- Aparas de papel
- Papelão
- Papel alumínio

O que NÃO é considerado Resíduo Reciclável?

- Papel carbono
- Papel higiênico
- Fraldas
- Papéis sujos, engordurados ou contaminados com alguma substância nociva à saúde
- Isopor
- Ampolas de medicamentos
- Restos de alimentos
- Restos de jardinagem como galhos, folhas, grama
- Animais mortos

Lâmpadas, pilhas, baterias - Logística Reversa (devolver onde comprou)

Animais Mortos - Entrar em contato com Centro de Zoonoses (17) 3524-2445

MUNICÍPIO VERDE AZUL

4ª Melhor cidade do Estado em Meio Ambiente no Programa Município Verde Azul.

O Resíduo que você está separando para ser reciclado será enviado à Cooperativa Recicla Catanduva, gerando empregos, tirando famílias da informalidade, proporcionado renda e dando dignidade.

COLETA SELETIVA PORTA À PORTA

Fique atento ao dia em que o caminhão da Coleta Seletiva passará por seu bairro e deixe os resíduos recicláveis na calçada.

PREFEITURA DE CATANDUVA

SETOR Nº 1 — SEGUNDA-FEIRA — á partir das 07hs

DIURNO

- JD. IMPERIAL
- RESID. ESPLANADA
- GABRIEL HERNANDES
- JARDIM ALVORADA
- JARDIM SHANGRILÁ
- POLO MESTRINELI
- ANTÔNIO ZÁCARO
- GIORDANO MESTRINELLI
- GAVIOLLI
- RESID. IPANEMA
- PQ. FLAMINGO
- NOVA CATANDUVA
- NOVA CATANDUVA II

SETOR Nº 2 — SEGUNDA-FEIRA — á partir das 16hs

NOTURNO

- PARQUE IPIRANGA
- DISTR. IND. ANTÔNIO BOSO
- VILA GUZZO
- VILA PAULISTA
- JARDIM LAGO
- VILA MARIA JORGE
- STOCCO
- VILA RODRIGUES
- JARDIM BELÉM
- VILA SÃO LUÍS

SETOR Nº 3 — TERÇA-FEIRA — á partir das 07hs

DIURNO

- VILA BELA
- VILA JORGE
- JARDIM SALES
- TARRAF I E II
- JARDIM CAPARROZ
- COLINA DO SOL
- JULIA CAPARROZ
- PEDRO BORGONOVI
- IND. COM. RAUL DE CARVALHO
- MORADA DOS EXECUTIVOS
- MORADA DOS PÁSSAROS
- JARDIM DA TORRE
- JARDIM DAS OLIVEIRAS
- VIVENDA 7 DE SETEMBRO

SETOR Nº 4 — TERÇA-FEIRA — á partir das 16hs

NOTURNO

- VILA ALEXANDRIA
- BELA VISTA
- PQ. GLÓRIA I, II, III
- SÃO FRANCISCO
- JARDIM AUGUSTA
- RESID. MORESCH
- SANTA ROSA

SETOR Nº 5 — QUARTA-FEIRA — á partir das 07hs

DIURNO

- RESID. ILUMINAR
- LT. MIGUEL ELIAS
- JD. DEL REY
- PQ. AGUDO ROMÃO
- PQ. AGUDO ROMÃO II
- PQ. JOSÉ CURI
- JD. SANTA PAULA
- VILA ENGRACIA
- PEDRO MONTELEONE

SETOR Nº 6 — QUARTA-FEIRA — á partir das 16hs

NOTURNO

- PQ. IRACEMA
- RESID. SAM REMO
- JARDIM SOTO
- JUCA PEDRO
- JARDIM BRASIL
- JARDIM AMÉRICA
- JARDIM AMENDOLA
- VILA CELSO MAUAB

SETOR Nº 7 — QUINTA-FEIRA — á partir das 07hs

DIURNO

- SEBASTIÃO MORAES
- NOSSO TETO
- VILA LUNARDELLI
- JULIATTI DE CARVALHO
- JD. ESPERANÇA
- RESID. CHIODINI
- JD. VERTONI
- PQ. GLORIA IV, V E VI

SETOR Nº 8 — QUINTA-FEIRA — á partir das 16hs

NOTURNO

- THEODORO ROSA FILHO
- RESID. ACAPUCO
- VILA MOTA
- HIGIENÓPOLIS
- JARDIM MONTE CARLO
- JARDIM DO BOSQUE

SETOR Nº 9 — SEXTA-FEIRA — á partir das 07hs

DIURNO

- JD. GRAN VILLE
- JD. PRIMAVERA
- VILA INDUSTRIAL
- CONJ. HAB. A. BORELLI
- JD. DAS IRRADIAÇÃO
- JD. DAS NAÇÕES
- SANTA ISABEL
- PEDRO NECHAR
- AUTO DA BOA VISTA
- RESID. PARAÍSO
- CONJ. HAB. NAIR DE FREITAS
- JARDIM ALPINO
- JARDIM ORIENTAL
- JARDIM MONTE LÍBANO
- RESID. CIDADE JARDIM

SETOR Nº 10 — SEXTA-FEIRA — á partir das 16hs

NOTURNO

- DIOFEN MARTANI
- SANTO ANTÔNIO
- JOAQUIM LOPES
- JD. DOS COQUEIROS I E II
- KM 7

Monte Azul

SETOR Nº 11 — SÁBADO — á partir das 07hs

DIURNO

- SÃO DOMINGOS
- CONJ. EUCLIDES I E II
- SOLO SAGRADO I
- BOM PASTOR
- ANUAR PACHA (PACHA I)

SETOR Nº 12 — SÁBADO — á partir das 16hs

NOTURNO

- SOLO SAGRADO II
- CONJ. HAB. GIUSEPE
- CONJ. HAB. GIUSEPE SPINA (PACHA II)
- JD. ELDORADO
- RES. DOS IPÊS
- PARQUE DAS AMÉRICAS

OBS.: ÁREA CENTRAL SETOR Nº 13, EXECUTADO ÀS TERÇAS, QUINTAS E SÁBADOS

Dúvidas e reclamações: 0800-757-9191 — **Ouvidoria.meioambiente@catanduva.sp.gov.br**

NICOPY (17) 3521-5303

PROCON Catanduva

Atendimento ao Consumidor
PROCON de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01
3531-9138
atendimento das 9h às 16h
de segunda a sexta-feira

Rua São Leopoldo, nº 80
3521-1931
atendimento das 8 às 12h
de segunda a sexta-feira

Leve os seguintes documentos:

- documentos pessoais (CPF e RG);
- comprovante de residência;
- documentos relacionados ao problema apresentado (contrato, nota fiscal, ordem de serviço, extrato, etc.)